



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA AGÊNCIA AEROTUR LTDA., CNPJ n. 08.030.124/0001-21.

DAS PARTES:

I - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE - CAU/RN, autarquia federal de fiscalização profissional regida pela Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 14.829.126/0001-88, com sede na Rua Cons. Morton Faria, 1440, Lagoa Nova, CEP: 59.075-730, Natal/RN, neste ato representado por seu Presidente, Arquiteto e Urbanista Luciano Luiz Paiva de Barros, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 1107715, expedida pelo ITEP/RN e inscrito no de CPF de n° 595.891.324-72, residente e domiciliado na Rua Joaquim Fagundes, n° 701, Apto. 201 – Tirol, CEP: 59.022-485, Natal/RN, doravante designado **CAU/RN** ou **CONTRATANTE**;

II – AGÊNCIA AEROTUR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.030.124/0001-21, Inscrição Municipal n. 101.414-5, com sede na Rua Apodi, n. 583, Tirol, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59020-130, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. Maria Amélia Carvalho Gomes, brasileira, RG n. 364.876 SSP/RN, CPF n. 596.681.804-53, residente e domiciliada na Rua Dionísio Filgueira, n. 864, Apto 201, Petrópolis, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59014-020, doravante designada como **CONTRATADA**;

Tendo em vista que: i. a **CONTRATANTE** solicitou adesão, no dia 19.06.2018 (fls.45 – Processo Administrativo n. 072/2018) à Ata de Registro de Preços (ARP) proveniente do Pregão n. 03/2018, realizado pelo Comando da Quinta Região Militar (5ª RM – UASG: 160219; ii. a solicitação de prestação do serviço foi aceita pela **CONTRATADA**, no dia 19.06.2018 (fls. 47 do Processo Administrativo n.072/2018); iii.a solicitação foi deferida pelo órgão gestor da ata em 21.06.2018 (fls. 48-49 do Processo Administrativo n. 072/2018.

RESOLVEM, tendo em vista o toda a documentação constante no Processo Administrativo nº 072/2018, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, na forma descrita no Termo de Referência do Pregão n. 003/2018 do Comando da Quinta Região Militar, anexo a este contrato, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato primitivo, que não sofreram alteração.

E por estarem acordes as partes contratantes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas identificadas.



Natal (RN), 24 de julho de 2019.

CONTRATANTE: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE

Luciano Luiz Paiva de Barros
Presidente do CAU/RN

CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

Maria Amélia Carvalho Gomes
Diretora Executiva

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:

Assinatura:
Nome: